

# URUPEMA SC LEI ORDINÁRIA Nº 008 DE 25 DE AGOSTO DE 1989

LEI Nº 008/1989, DE 25 DE AGOSTO DE 1989

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM AS EMISSORAS DE TELEVISÃO.

AUREO RAMOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Urupema, faço saber a todos os habitantes que a Câmara APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com as seguintes emissoras de televisão: RCE- Rede de Comunicações Eldorado; RBS- Rede Brasil Sul de Comunicações; SCC- Sistema Catarinense de Comunicações; TV BARRIGA VERDE; para fins de instalação, ampliação e manutenção de repetidoras das referidas emissoras para todo o município de Urupema.

Art. 2º - Os convênios referidos no artigo anterior, somente poderão ser firmados com a anuência de três membros da Câmara, por eles designados previamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal  
Urupema, 25 de Agosto de 1.989.

AUREO RAMOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nº 008/89 em data supra, nesta Secretaria

Rozilene Muniz de Oliveira

Secretária do Gabinete do prefeito